



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 2.455 DE 04 DE MAIO DE 2016.

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Arapiraca, define a comissão preparatória municipal da conferência e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, nos termos do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006 e da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Ministério das Cidades:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Arapiraca, etapa preparatória para a 6ª Conferência Estadual das Cidades e 6ª Conferência Nacional das Cidades, que será realizada no dia 04 de julho de 2016 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 e no dia 05 de julho de 2016 das 08:00 às 12:00, no Auditório da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, na rua Governador Luiz Cavalcante s/n, bairro Alto do Cruzeiro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal terá como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º São objetivos da 6ª Conferência:

I – sensibilizar e mobilizar a sociedade arapiraquense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Arapiraca;

II – propiciar a participação popular nos diversos segmentos da sociedade arapiraquense;

III – avançar na construção e consolidação de políticas municipais de desenvolvimento urbano;

IV – eleger e indicar os delegados municipais correspondentes para participação da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

Art.4º A 6ª Conferência Municipal de Arapiraca será presidida pela Chefe do Executivo Municipal ou, em sua impossibilidade, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art.5º A 6ª Conferência Municipal de Arapiraca será regida por regimento próprio, que irá dispor sobre organização e funcionamento desta, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art.6º As despesas com a organização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, mas também poderá receber apoio de outros órgãos municipais.

Art.7º A Comissão Preparatória Municipal será formada por 7 (sete) membros, respeitando a proporcionalidade do art. 23 da Resolução Normativa nº 19/2015, conforme determina o art. 41

A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

do mesmo, assegurando, ao menos, uma vaga quando percentualmente a proporção resultar em número menor que 01 (um), sendo distribuídas da seguinte forma:

I – 2 (dois) representantes do segmento gestores, administradores públicos e legislativos municipais;

II – 1 (um) representante do segmento movimentos populares;

III – 1 (um) representante do segmento trabalhadores, por suas entidades sindicais;

IV – 1 (um) representante do segmento empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V – 1 (um) representante do segmento entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

VI – 1 (um) representante do segmento organizações não governamentais com atuação na área de desenvolvimento urbano.

Parágrafo único. Os diversos segmentos acima indicados terão 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste Decreto, para indicar os respectivos representantes, cabendo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano promover a publicidade deste, e, sendo possível, o envio de ofícios às entidades com endereço conhecido.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 04 de maio de 2016.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA,
Prefeita


Fernando José Alcântara Duca,
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

O presente Decreto foi publicado e registrado no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2016.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Responsável Diretoria Administrativa.